

LEI MUNICIPAL N.º 1726/2001, DE 06 DE JULHO DE 2001.

“ALTERA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1.168/91, DE 28 DE MARÇO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1.º - Fica criado o seguinte cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração, que passa a fazer parte do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 1.168/91, de 28 de março de 1.991:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador de Departamento	05	CC - 06

ART. 2º - A carga horária e atribuições ao cargo criado nesta Lei, são aquelas definidas no anexo 01 desta, que é parte integrante da mesma.

ART. 3º - Ficam criado os seguintes departamentos vinculados as seguintes secretarias municipais:

I- Departamento de Serviços Rurais – Como órgão da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

II- Departamento de Serviços Urbanos - Como órgão da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

III- Departamento de Manutenção - Como órgão da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

IV- Departamento de Agricultura – Como órgão da Secretaria Municipal de Agricultura;

Continuação da LEI MUNICIPAL N.º 1726/2001, de 06 de julho de 2001.....fls. 02.

V - Departamento de Saúde – Como órgão da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Os departamentos criados neste artigo terão como atribuições e objetivos o cumprimento das responsabilidades atinentes a secretaria a que estiverem vinculadas, em especial, no que forem compatíveis com as atribuições do respectivo cargo de Coordenador de Departamento.

ART 4º - Fica alterado o valor do vencimento dos cargos em Comissão criados em decorrência desta Lei, com o padrão CC – 06, cujo coeficiente base multiplicador será 5,83.

ART. 5º - Ficam extintos os cargos de Provimento em Comissão de:

- I- Sub-Secretário de Obras
- II- Sub-Secretário de Serviços Urbanos
- III- Sub-Secretário de Agricultura
- IV- Diretor do Departamento de Manutenção

ART. 6º - Fica alterado o padrão do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, vinculado junto à Secretaria de Indústria e Comércio de CC – 04 para CC – 03.

Parágrafo Único: As atribuições e responsabilidades ao cargo não

sofrerão nenhuma alteração, ou seja, o cargo permanece com as mesmas atribuições para qual foi criado.

ART. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS, em data de 06 de julho de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO